

Publicado em: 04/12/2025
Jornal: AMP
Edição: 3420

LEI nº 2188/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.246.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.246.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39 – 23- 000 – Outros serviços de Terceiros PJ R\$ 90.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.843.000.0.001 – DIVIDA INTERNA

3.2.90.21 – 28 – 000 – Juros s/ Divida por Contrato R\$ 116.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO

10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO

3.1.90.11 – 50 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 22.000,00

3.1.90.13 – 51 – 303 – Obrigações patronais R\$ 7.000,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.1.90.11 – 75 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 539.000,00

3.1.90.13 – 76 – 303 – Obrigações patronais R\$ 170.000,00

3.1.90.16 – 77 – 303 – Outras desp variáveis R\$ 143.000,00

3.3.90.30 – 79 - 504 – Material de Consumo R\$ 55.000,00

3.3.90.39 – 84 - 303 – Outros serviços de Terceiros R\$ 40.000,00

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS

3.3.90.39 – 108 - 7004 – Outros serviços de Terceiros R\$ 20.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008. 2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 – 141 – 504 – Material de consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – 144 – 103 – Outros serviços de Terceiros R\$ 35.000,00

12.361.0008. 2.041 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32 – 146 – 000 – Material, bem ou serviço dist.grat R\$ 30.000,00

12.365.0012.2.042 – MANter EDUCACAO INFANTIL
3.1.90.11 – 168 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 130.000,00
3.1.90.11 – 168 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 53.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANter O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.93 – 229- 000- Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

08.243.0020.6.049 – PSE Plano de Atendimento Protetivo e Socioeducativo
3.3.90.30 – 79 - 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.009 – MANter O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11 – 298 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 150.000,00
3.3.90.30 – 302 - 000 – Material de Consumo R\$ 62.000,00

15.451.0014.2.069 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 – 311- 507 – Outros serviços de Terceiros R\$ 115.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANter A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 324 - 000 – Material de Consumo R\$ 180.000,00
3.3.90.39 – 327- 000 – Outros serviços de Terceiros R\$ 100.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANter MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 – 350- 000 – Outros serviços de Terceiros R\$ 20.000,00

18.541.0018.2.048 – RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39 – 356 - 000 – Outros serviços de Terceiros R\$ 107.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Anulação de Saldo De Dotação

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANter A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30 – 20 - 000 – Material de Consumo R\$ 140.000,00
3.3.90.39 – 23- 507 – Outros serviços de Terceiros R\$ 20.000,00
3.3.90.46 – 25 – 000- Auxilio Alimentação R\$ 40.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.843.000.0.001 – DIVIDA INTERNA

4.6.90.71 – 29 – 000 – Principal Dívida Contratual R\$ 137.000,00

99.999.9999.9.99 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 49 – 000 – Reserva de Contingência R\$ 109.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.017 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.48 – 66 – 303 – Outros aux. Finac. PF R\$ 20.000,00

10.301.0021.2.023 – EXAMES LABORATORIAS – AQUI FILA ANDA

3.3.90.39 – 73- 7004 – Outros serviços de Terceiros R\$ 20.000,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.3.90.32 – 80 – 303 – Material, bem ou serviço dist. Grat, R\$ 40.000,00

3.3.90.33 – 81 – 303 – Passagens e desp Locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.34 – 82 – 303 – Outras desp desc contrato R\$ 11.000,00

3.3.90.48 – 88 – 303 – Outros aux. Finac. PF R\$ 25.000,00

3.3.90.46 – 86 – 303 – Auxilio Alimentação R\$ 60.000,00

0503 – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.11 – 122 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

3.1.90.13 – 123 – 303 – Obrigações patronais R\$ 40.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601- GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008. 2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36 – 143- 103 – Outros serviços de Terceiros PF R\$ 35.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – 183- 507 – Outros serviços de Terceiros R\$ 5.000,00

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.1.90.16 - 149 – 103 – Outras desp variaves R\$ 25.000,00

3.3.90.14 – 150 – 103 – Diárias R\$ 8.000,00

3.3.90.46 – 155 – 103 – Auxilio Alimentação R\$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 – 227- 507 – Outros serviços de Terceiros R\$ 5.000,00

08.243.0020.6.051 – PSE Familia Acolhedora

3.3.90.36 – 247 - 000 – Outros serviços de Terceiros PF R\$ 50.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39 – 268- 507 – Outros serviços de Terceiros PJ R\$ 25.000,00



0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

08002 – GERENCIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

22.661.0014.2.009 - MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.1.90.11 – 312 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

3.3.90.30 – 314 - 000 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.36 – 315 - 000 – Outros serviços de Terceiros PF R\$ 32.000,00

3.3.90.39 – 316 - 000 – Outros serviços de Terceiros PJ R\$ 80.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

3.3.90.93 – 322 – 000 – Indenizações e restituições R\$ 15.000,00

3.3.90.14 – 323 – 000 – Diárias R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – 327- 507 – Outros serviços de Terceiros PJ R\$ 25.000,00

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA

3.3.90.39 – 339- 507 – Outros serviços de Terceiros PJ R\$ 20.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 – 351- 507 – Outros serviços de Terceiros R\$ 15.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 000 – Recurso Livre R\$ 695.000,00

Fonte 303 – Receita Impostos R\$ 101.000,00

Fonte 104 – Receita Impostos R\$ 130.000,00

Fonte 504 – Roaylties R\$ 105.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Vitorino, 03 de dezembro de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito